

- 7.^a) A maior fábrica de cimento do Brasil está situada no Estado de:
- () S. Paulo () Rio Grande do Sul
 () Minas Gerais () Bahia
 () Rio de Janeiro () Paraná
- 8.^a) Assinale os dois Estados que mais se distinguem na produção de carvão de pedra:
- () Mato-Grosso () Maranhão
 () Goiás () Rio Grande do Sul
 () Paraná () Piauí
 () Santa Catarina () Ceará
- 9.^a) Os três Estados que apresentam as maiores jazidas de manganês são:
- () Amazona () Bahia
 () Pará () S. Paulo
 () Minas Gerais () Espírito Santo
 () Rio Grande do Sul () Rio de Janeiro
 () Mato-Grosso () Santa Catarina
- 10.^a) Segue-se uma série de cidades e uma lista de rios. Coloque, nos parênteses que as precedem, o número correspondente ao rio em cujas margens se encontra:
- () Pôrto-Murtinho 1. Paraíba do Sul
 () Penedo 2. Negro
 () Tutóia 3. Paraguai
 () Macau 4. Uruguai
 () S. Fidélis 5. Paraná
 () Manaus 6. Parapanema
 7. Tieté
 8. S. Francisco
- 11.^a) No parêntese que precede cada recurso econômico abaixo, coloque o número correspondente à região natural que o produz em maior quantidade:
- () cacau 1. Norte
 () funio 2. Nordeste
 () babaçu 3. Leste
 () castanha 4. Sul
 () mate 5. Centro-Oeste
 () ipeca
- 12.^a) Coloque o número 1 nos parênteses que precedem as cidades da zona tropical;
 — o número 2 nos parênteses que precedem as cidades da zona temperada.
- () Rio de Janeiro () Barbacena
 () Fortaleza () Poços de Caldas
 () Joinville () Goiânia
 () Sobral () Ponta-Porã
- 13.^a) Da lista que se segue, assinale com o número 1, somente as cidades situadas na região mais úmida do Brasil;
- com o número 2 as cidades situadas na região mais sêca do Brasil:
- () Teresópolis () Sena Madureira
 () S. Luís () Uberaba
 () Crato () Rio Branco
 () Nova Friburgo () Seridó
 () Baturité () Maceió
- Preencha as lacunas das duas questões abaixo:
- 14.^a) O Estado de Goiás limita-se com os Estados:

- 15.^a) A região natural de que faz parte cada uma das cidades abaixo é:
- | cidades | região natural |
|------------|----------------|
| Óbidos | |
| Blumenau | |
| Cajazeiras | |
| Marília | |
| Catalão | |
| Jundiá | |
| Londrina | |
- 16.^a) Coloque na lacuna o nome do Estado que apresenta estas características:
- Situado na zona tropical
 - Grande produção de algodão
 - Grande centro de salinas
-
- 17.^a) Quais são os dois Estados limitados com a Guiana Inglesa e cortados pela linha do Equador?

- 18.^a) A principal zona de desenvolvimento agrícola no Estado da Bahia é; e no Estado de Minas Gerais é
- 19.^a) As duas regiões naturais de maiores reservas florestais são:; sendo que a região de maior exportação de madeiras é
- 20.^a)
- No maciço das Guianas, há um monte que é marco entre três fronteiras. Este monte é denominado
 - No estado do Paraná, o planalto brasileiro recebe o nome de
 - Entre o rio S. Francisco e o rio Tocantins encontra-se o chapadão denominado

A Escala - T

Quer no campo da Educação, quer no setor da Seleção de Pessoal, para os iniciados na técnica de exames, a presente nota não tem maior significação, pois é, em essência, uma simples reprodução do capítulo X do conhecidíssimo "How to Measure in Education", de W. A. McCall, editado em 1929 pela "The Macmillan Company". No leigo e naqueles que já estudaram Estatística Geral, poderá esta exposição, não obstante, despertar algum interesse.

Nosso problema assim se apresenta: Aplicada uma prova objetiva, como transformar seus es-

cores totais, isto é, o total de acertos de cada candidato, em escores de uma distribuição normal cuja média seja 50 e que tenha para desvio-padrão 10?

Do "Vocabulário Brasileiro de Estatística", de Milton da Silva Rodrigues, tiramos as seguintes informações a respeito do nosso assunto:

Escala — T — I. Escala de medidas de escolaridade ou de inteligência baseada no desvio-padrão, (sigma ou s minúsculo), da distribuição dos resultados por uma amostra adequada de crianças de 12 anos de idade cronológica, cuja média é feita igual a 50 e que se estende desde 5 sigmas abaixo até 5 sigmas acima da média. Na

escala, que é de 0 a 100, sendo o zero colocado sobre 5 sigmas, cada ponto, chamado um T, valerá 0.1 do sigma.

Escala — T II. Por extensão, aplica-se a qualquer escala que tome por base uma distribuição de média igual a 50 e intervalo total igual a 10 sigmas, mesmo que não corresponda a crianças de 12 anos de idade cronológica.

A escala — T é, em última análise, a "normalização" da distribuição dos escores obtidos de uma prova. Sendo, via de regra, irregular, assimétrica a distribuição dos escores resultantes da aplicação de qualquer prova, torna-se vantajosa, para fins vários, a sua "normalização", ou seja, a obtenção de escores equivalentes que se apresentariam numa curva normal, de Gauss ou binomial.

A normalização dos escores altera, por força, as unidades originais, afastando ou aproximando os escores uns dos outros.

Os escores brutos, por exemplo, podem, naturalmente, ser normalizados (apresentado segundo distribuição normal) em vários e indefinidos sistemas; para tanto, basta a adoção de médias e desvios-padrão diversos. Com uma qualquer média e desvio-padrão correspondente teremos uma escala de pontos equivalentes aos escores brutos obtidos. Quando se normalizam os escores, passando-os para uma distribuição normal de média 50 e desvio-padrão 10, variando numa amplitude de 10 sigmas, resulta a escala — T.

A escala — T (T, de Terman e Thorndike; em honra a êsses notáveis psicólogos) foi proposta por McCall e usada por êle na preparação de uma série de testes de leitura. A escala — T original resultou de escores obtidos por 500 crianças de 12 anos, em um teste de leitura. Os escores feitos, por outros grupos de idades, nesses testes, foram expressos em termos de escores — T, de crianças de 12 anos. Desde êsse seu primeiro uso, a escala — T vem sendo empregada em grupos diversos, sem se referir especificamente a crianças de doze anos ou a testes de leitura (Henry E. Garrett).

Como se faz a transformação de escores brutos em escores — T? Como se faz a normalização de uma série de escores brutos, a fim de apresentá-los segundo a escala — T? Como a solução de dois casos, mostraremos a técnica para conversão de escores brutos em escores — T.

Primeiro exemplo — Aos 62 candidatos de um concurso X, aplicou-se uma prova objetiva A, composta de 10 questões. Atribuindo-se 1 a cada questão que o candidato acertasse e 0 a cada questão que errasse, foram as provas corrigidas e

seus resultados, ou seja, os escores brutos tabulados como se vê no quadro abaixo:

QUADRO I
CONCURSO X — M. E. S.
Escore Brutos da Prova A

ESCORES BRUTOS (1)	NÚMERO DE CANDIDATOS (2)
3.....	2
4.....	18
5.....	13
6.....	8
7.....	10
8.....	6
9.....	4
10.....	1
TOTAL.....	62

O exame dêsse quadro nos indica: a) O escore bruto mínimo foi 3, isto é, os candidatos que mais erraram resolveram 3 questões; b) O escore máximo foi 10, isto é, houve um candidato que resolveu todas as questões; c) O escore de frequência mínima foi o escore bruto 4.

Para conversão desses escores brutos à escala — T, isto é, a uma escala correspondente a uma distribuição normal cuja média aritmética seja 50 e que tenha um desvio-padrão 10, temos que dar os seguintes passos:

1.º Determinar as frequências acumuladas até os pontos médios dos diversos escores brutos;

2.º Expressar essas frequências acumuladas em porcentagens da frequência total da distribuição dada; e

3.º Calcular os escores — T com o auxílio da fórmula

$$T = 50 + 10 \cdot \frac{x}{s}$$

onde T é um escore — T qualquer e $\frac{x}{s}$ valor do

afastamento a partir da média (Os valores de $\frac{x}{s}$ são encontrados em tabelas de áreas sob a curva normal; veja Quadro VII)

Seguindo os passos 1.º e 2.º, citados poderemos compor o Quadro II, abaixo:

QUADRO II

ESCORES BRUTOS	FREQ.	FREQ. ACUMULADAS ATÉ OS PONTOS MÉDIOS	FREQ. ACUM. ATÉ OS PONTOS MÉDIOS, EM TERMOS DE % DA FREQ. TOTAL
3.....	2	1	1,6
4.....	18	11	17,7
5.....	13	26,5	42,7
6.....	8	37	59,7
7.....	10	46	74,2
8.....	6	54	87,1
9.....	4	59	95,2
10.....	1	61,5	99,2
	62	—	—

As frequências acumuladas até os pontos médios dos escores brutos (coluna 3) são achadas,

para cada escore, somando-se as freqüências dos escores precedentes com a metade da freqüência do escore considerado. Assim, temos: Para o escore 3) — $0 + 2 \div 2 = 1$; para o escore 4) — $2 + 18 \div 2 = 2 + 9 = 11$; para o escore 5) — $2 + 18 + 13 \div 2 = 20 + 6,5 = 26,5$; para o escore 9) — $2 + 18 + 13 + 8 + 2 = 57 + 2 = 59$.

A coluna (4) é obtida dividindo-se cada elemento da coluna (3) por 62 e multiplicando o quociente por 100. Temos, assim: Para o escore 3 — $1,6 \div 62 = 0,016$ que multiplicado por 100 dá 1,6%. Para o escore 4) — $11 \div 62 = 0,177$ que multiplicado por 100 dá 17,7%. Para o escore 10) — $61,5 \div 62 = 0,992$ que multiplicado por 100 dá 99,2%.

O passo seguinte é o emprêgo da fórmula indicada. Como usá-la? Da seguinte maneira:

1.º Determina-se quanto falta à freqüência acumulada até o ponto médio do escore (freqüência essa expressa em porcentagem da freqüência total), para alcançar 50% ou quanto a mesma freqüência acumulada excede 50%; no caso de nossa porcentagem ser menor que 50% o valor de $\frac{x}{s}$ é negativo e no caso de ser maior é positivo; e s

2.º Lê-se, no Quadro VII, o valor de $\frac{x}{s}$, correspondente à porcentagem determinada na forma acima. De posse de $\frac{x}{s}$, calcula-se o valor do T respectivo, segundo as operações indicadas na própria fórmula de T.

Qual é o escore — T correspondente ao escore 3, de nossa distribuição?

Temos que a porcentagem 1,6%, relativa ao escore 3, é menor que 50%, fica à esquerda ou abaixo de 50%. De 50% tirando 1,6%, vem 48,4%. No Quadro VII, lemos que a 48% corres-

ponde o valor — $2,054$ para $\frac{x}{s}$. Resulta, pois:

$$T = 50 + 10 \cdot \frac{x}{s}$$

$$T = 50 + 10 (-2,054)$$

$$T = 50 - 20,54$$

$$T = 29,46 \text{ ou } 29$$

Ao escore 3 corresponde, portanto, o escore T 29.

Qual é o escore — T equivalente ao nosso escore 4?

Ao escore 4 corresponde a porcentagem 17,7%. De 50% subtraindo 17,7% temos 32,3%. No Quadro VII encontramos para 32% o valor —

$0,915$, de $\frac{x}{s}$. Substituindo e efetuando na fórmula de T resulta

$$T = 50 + 10 (-0,915)$$

$$T = 40,85 \text{ ou } 41$$

O escore 4 corresponde, portanto, ao escore — T 41.

A que escore — T corresponde o escore 6?

A porcentagem do escore 6 é 59,7%. Esta porcentagem excede, fica à direita de 50%, logo

$\frac{x}{s}$ o — será positivo. De 59,7% abatendo 50% resta 9,7%. A 9,7%, ou melhor, 10% corresponde o valor 0,253. Substituindo, vem:

$$T = 50 + 10 (0,253)$$

$$T = 50 + 2,53$$

$$T = 52,53 \text{ ou } 53$$

Para o escore 10, temos: $99,2\% - 50\% = 49,2\%$. A 49% corresponde o valor 2,326

para $\frac{x}{s}$. Logo $T = 50 + 10 (2,326) = 73$

O quadro abaixo mostra os escores — T correspondentes aos escores de nossa distribuição.

QUADRO III

ESCORES BRUTOS	ESCORES — T
3.....	29
4.....	41
5.....	48
6.....	53
7.....	56
8.....	61
9.....	66
10.....	73

Cumpra observar que, se usássemos tabelas com maiores aproximações do que o Quadro VII, teríamos resultados um pouco diferentes.

Por outro lado, cumpre notar: a) O escore — T mínimo foi 29 e o máximo foi 73; b) Os candidatos que só resolveram 3 questões terão, desta forma, o escore — T 29 e o candidato que resolveu tôdas as questões terá o escore — T 73; c) Os escores — T dependem, não dos escores brutos, sim de suas freqüências; d) Enquanto, em escores brutos, vencer 4 questões é ganhar apenas um ponto sobre quem vence 3 questões, em escores — T, é ganhar 12 unidades T, isto é, $41 - 29$; as diferenças dos escores — T entre si indicam quantas unidades — T são uns escores brutos superiores aos outros.

Convém salientar ainda que, praticamente, nunca encontramos escores — T zero ou certos escores não há na escala T.

Segundo exemplo — Tabulados os escores brutos obtidos na prova B do concurso X, resultou a distribuição:

QUADRO IV

CONCURSO X — M. E. S.
Escore Brutos da Prova B

ESCORES BRUTOS	FREQÜÊNCIAS
0 — 2.....	1
3 — 5.....	9
6 — 8.....	11
9 — 11.....	18
12 — 14.....	9
15 — 17.....	6
18 — 20.....	6
TOTAL.....	62

Como passar êsses escores para a escala — T? Seguindo o mesmo caminho que no exemplo anterior, resulta o Quadro V, abaixo.

Nosso trabalho preliminar é calcular as colunas (3) e (4), isto é, determinar as freqüências acumuladas até os pontos médios das classes de escores e expressar essas freqüências acumuladas em porcentagens da freqüência total.

Para obtenção dos dados que figuram na coluna (3), procede-se assim: somam-se as freqüências anteriores com a metade da freqüência considerada. Para a classe 0 — 2, temos: freqüência anterior, 0; freqüência da classe, 1; logo $0 + 1/2 = 0,5 = 0,5$. Para a classe 3 — 5, temos: freqüência anterior, 1; freqüência da classe, 9; logo $1 + 9/2 = 1 + 4,5 = 5,5$. E assim por diante.

Para obtenção dos dados que integram a coluna (4), basta dividir cada elemento da coluna (3) por 62, que é a freqüência total, e multiplicar os quocientes respectivos por 100.

QUADRO V

(1)	(2)	(2)	(3)
0 — 2.....	1	0,5	0,8
3 — 5.....	9	5,5	8,9
6 — 8.....	11	15,5	25,0
9 — 11.....	18	30,0	48,4
12 — 14.....	9	43,5	70,2
15 — 17.....	8	52,0	83,9
18 — 20.....	6	59,0	95,2
	62		

Temos que a porcentagem 0,8% está 49,2% abaixo à esquerda de 50%. No Quadro VII en-

contramos que a 49,2% ou 49% corresponde — $\frac{x}{s}$ 2,326 para valor de $\frac{x}{s}$. A fórmula de T nos dá:

$$T = 50 + 10 \left(- 2,326 \right)$$

$$T = 50 - 23,26 = 26,74 \text{ ou } 27$$

Qual é o escore — T correspondente aos escores brutos de 18 a 20?

Igualmente, temos que 95,2%, porcentagem relativa à classe 18-20, se situa a 45,2% de 50%. Sendo 95,2% superior a 50%, encontramos, no

Quadro VII, que o $\frac{x}{s}$ correspondente é 1,645, positivo. Logo $T = 50 + 10 (1,645) = 50 + 16,45 = 66$.

Calculando os escores — T, para tôdas as classes, vem:

QUADRO VI

ESCORES BRUTOS	ESCORES — T
0 — 2.....	27
3 — 5.....	37
6 — 8.....	43
9 — 11.....	50
12 — 14.....	55
15 — 17.....	60
18 — 20.....	66

Com êsses dois exemplos, mostramos como se transformam escores brutos em escores — T. Na prática, em vez de se proceder com êsses detalhes, faz-se, expeditamente, a transformação em apêço por meio de uma tabela própria (Quadro VIII).

O Quadro VIII serve para conversão de porcentagens (freqüências acumuladas até os pontos médios, expressas em termos de porcentagens da freqüência total) em escores — T.

Com o auxílio desse Quadro VIII, a única tarefa que temos, para conversão de escores originais em escores — T, é a determinação das freqüências acumuladas até os pontos médios e a consequente expressão dessas freqüências acumuladas como porcentagens da freqüência total. Uma simples leitura nos dá os escores — T desejados.

No nosso primeiro exemplo, de posse da coluna (4), Quadro II, lemos no Quadro VIII: Para 1,6% escores — T 29; para 59,7%, escores — T 53; para 74,2%, escore — T 57; para 87,1%, escore — T 61; para 95,2%, escore — T 67 e para 99,2% escore — T 74.

Os escores — T obtidos diretamente no Quadro VIII diferem um pouco dos obtidos com o auxílio do Quadro VII. Tal fato se deve à maior aproximação dos dados do Quadro VIII.

Voltaremos a apresentar algumas observações sobre a escala — T. Agora, porém, para concluir,

limitamo-nos a dizer que seu emprêgo é de férteis conseqüências, sobretudo para estudo comparativo de distribuições de freqüências de unidades originais diversas.

QUADRO VII

ÁREAS SOB A CURVA NORMAL

ÁREAS A PARTIR DA MÉDIA ARITMÉTICA (%)	AFASTAMENTOS EM UNIDADES-PA-DRÃO $\left(\frac{x}{s}\right)$	ÁREAS A PARTIR DA MÉDIA ARITMÉTICA (%)	AFASTAMENTOS EM UNIDADES-PA-DRÃO $\left(\frac{x}{s}\right)$
1	0,025	26	0,706
2	0,050	27	0,739
3	0,075	28	0,772
4	0,100	29	0,806
5	0,126	30	0,842
6	0,151	31	0,878
7	0,176	32	0,915
8	0,202	33	0,954
9	0,228	34	0,995
10	0,253	35	1,036
11	0,279	36	1,080
12	0,305	37	1,126
13	0,332	38	1,175
14	0,358	39	1,227
15	0,385	40	1,282
16	0,412	41	1,341
17	0,440	42	1,405
18	0,468	43	1,476
19	0,496	44	1,555
20	0,524	45	1,645
21	0,553	46	1,751
22	0,583	47	1,881
23	0,613	48	2,054
24	0,634	49	2,326
25	0,675	50	—

QUADRO VIII

Escores — T correspondentes às porcentagens que as freqüências acumuladas até os pontos médios dos escores são relativamente à freqüência total. Obs.: Quando não houver a % desejada, toma-se a mais próxima e o escore correspondente será o procurado

PORCENTAGENS	ESCORES — T	PORCENTAGENS	ESCORES — T	PORCENTAGENS	ESCORES — T
0,0032	10	27,43	44	96,74	78
0,0048	11	30,85	45	99,81	79
0,007	12	34,46	46	99,865	80
0,011	13	38,21	47	99,903	81
0,016	14	42,07	48	99,932	82
0,023	15	46,02	49	99,952	83
0,034	16	50,00	50	99,966	84
0,048	17	53,98	51	99,977	85
0,069	18	57,93	52	99,984	86
0,097	19	61,79	53	99,989	87
0,13	20	65,54	54	99,9928	88
0,19	21	69,15	55	99,9952	89
0,26	22	72,57	56	99,9968	90
0,35	23	75,80	57		
0,47	24	78,81	58		
0,62	25	81,59	59		
0,82	26	84,13	60		
1,07	27	86,43	61		
1,39	28	88,49	62		
1,79	29	90,32	63		
2,28	30	91,92	64		
2,87	31	93,32	65		
3,59	32	94,52	66		
4,46	33	95,54	67		
5,48	34	96,41	68		
6,68	35	97,13	69		
8,08	36	97,72	70		
9,68	37	98,21	71		
11,51	38	98,61	72		
13,57	39	98,93	73		
15,87	40	99,18	74		
18,41	41	99,38	75		
21,19	42	99,53	76		
24,20	43	99,65	77		

PESSOAL

O Estado e seus servidores

J. A. DE CARVALHO E MELO.

I

A Constituição vigente, em seu artigo 184, à semelhança das anteriores (n.º 3 do art. 122 da Constituição de 1937; art. 168 da Constituição de 1934; art. 73 da Constituição de 1891, e número XIV do art. 179 da Carta de Lei de 1824) assegura a todos os brasileiros acessibilidades aos cargos públicos, observados os requisitos que a lei estabelecer.

O ingresso nos quadros do funcionalismo está condicionado à prévia nomeação pelo poder competente, cabendo aos Poderes Públicos da União (art. 36 da Constituição vigente) prover os cargos públicos em que se distribuam os serviços que lhes cumpre realizar (arts. 40, 87, n.º V, e 97, n.º II, da Constituição citada).

Nomeação expedida é ato íntegro, válido, perfeito. "O indivíduo fica legalmente nomeado, ainda que não tenha solicitado o emprêgo, nem tenha manifestado ainda a sua intenção de aceitar a nomeação", disse algures douto publicista. A

aceitação não é elemento constitutivo da validade daquele ato do Poder Público.

Apesar disso, não investe o cidadão no cargo público em que é provido; não lhe confere a qualidade específica de funcionário público. Fá-lo, somente, a posse (art. 24, combinado com o artigo 2.º do Estatuto dos Funcionários).

Tais dizeres, conquanto expressos, são reafirmados em dispositivos estatutários outros.

E tanto assim é que a nomeação, sem posse ulterior no prazo legal (art. 29, § 1.º), é, de plano, considerada sem efeito (§ 2.º do art. 29 citado).

Ao contrário disso, incidirá em demissão — pena disciplinar (art. 231, n.º VII combinado com o art. 38), aquêle que, subseqüentemente à referida posse, não assumir, em tempo hábil, o exercício do cargo em que foi provido.

Neste particular, aliás, prima o Estatuto em propriedade terminológica, quando prescreve em seu artigo 38:

O funcionário que não entrar em exercício dentro do prazo, será demitido do cargo...

Fixemos a expressão — “funcionário”, — de que usa o preceito, expressão índice de uma situação definida.

Atente-se nisto e concluir-se-á, sem sombra de dúvida, que não mais se trata de pessoa simplesmente provida em cargo público. Na conformidade dos dizeres da própria lei, está-se em frente à condição jurídica de quem, por ato posterior à nomeação, ou seja, mediante posse na devida forma, se investiu naquela qualidade.

De fato, corroborando êsse estado de coisas, dispõe a lei, com se viu, que incorrerá em demissão se não entrar em exercício, pena a que, privativamente, está sujeito o funcionário que contravém o regime legal a que se subordina.

Nomeado, empossado e em exercício, adquire, automaticamente, o funcionário certos direitos e vantagens, entre os quais sobreleva, desde já, o de perceber vencimento ou remuneração.

II

Impõe-se nesta altura, rápida digressão sobre as relações que entre o funcionário e o Estado então se estabelecem.

Em tempos idos, a controvérsia surgiu, dividindo opiniões autorizadas e situando em campos opostos Doutores e Tribunais.

Seriam contratuais as mencionadas relações. Da investidura em cargo público, resultaria, devidamente constituído, um contrato bilateral entre um e outro — Estado e funcionário.

Em Acórdão unânime, de 8 de abril de 1914, ainda assim decidia o Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

... entre o empregado e o Estado existe um contrato que origina direitos e obrigações recíprocas, havendo para o primeiro obrigação de prestar o serviço e para o segundo a de lhe pagar os vencimentos e assegurar as vantagens ou proventos respectivos (Pandectas Brasileiras, volume 2.º, segunda parte, fls. 69).

Antes e depois, doutrinavam em sentido contrário publicistas nacionais e estrangeiros. Com efeito, Amaro Cavalcanti, Viveiros de Castro, Carlos Maximiliano, Giorgio Giorgi, Hauriou, Duguit, Jêze e outros consideravam legal ou estatutária a situação do funcionário perante o Estado.

Foi esta, afinal, a opinião vencedora, isto é, de que “essas obrigações derivam da lei e não de contrato”, que “a atribuição de nomear os funcionários conferida ao superior hierárquico, assim como as vantagens e direitos concernentes ao emprêgo público ou ao indivíduo investido das funções dêle, são criações da lei”, que “não se compreende um contrato sinalagmático alterável a arbítrio de uma das partes” — o Estado.

Últimamente, porém, aquilo que parecia in-controverso e pacífico tende a voltar à discussão.

E' que Cunha Vasconcelos, eminente Ministro do Tribunal Federal de Recursos, assim opina em Sessão de julgamento, de que surgiu o Acórdão de 22 de abril de 1948:

Tenho as relações do Estado com seus funcionários como de caráter contratual. O Estado admite funcionários com obrigação de determinados serviços e se obrigou a pagar, a retribuir em dinheiro. Se o Estado não pagou a retribuição, se o contratado teve que vir a juízo reclamar os seus estipêndios, evidentemente houve violação contratual. (D. J. de 9-2-49, Apenso n.º 33, pág. 600).

Apreciava-se então a responsabilidade, ou não, da União pelos honorários de advogado em ação de cobrança de vencimentos não percebidos em tempo hábil.

Pela obrigação do respectivo pagamento votara aquêle Ministro, enquanto, contrariamente, julgara o também douto Ministro Sampaio Costa, *verbis*:

Quanto ao pagamento de honorários de advogado, o excluí e continuo a excluir.

As razões apresentadas pelo nobre Ministro Cunha Vasconcelos, para concedê-lo, fundou-se em considerar que as relações entre os funcionários públicos e o Estado são de natureza contratual. Eu repilo a teoria; sou contrário a ela, se bem que reconheça que a mesma conta ainda com muitos adeptos. Para mim as relações entre os funcionários e o Estado são de ordem legal, estatutária e tanto isto é um fato que o Estado pode modificar completamente, à sua vontade, as relações entre êle e seus funcionários, o que não poderia fazê-lo se essas relações fôsem de ordem contratual. No caso não se trata de ato ilícito decorrente de dolo ou culpa contratual ou extracontratual.

Não há dolo ou culpa por parte da União em procurar o resguardo da aplicação da lei; boa ou má a conduta, o objetivo era o resguardo da lei. Os que agiram nêsse sentido estribam-se numa interpretação errônea, mas indene de culpa ou dolo.

Registe-se que a decisão final excluiu a condenação os honorário de advogado, bem assim os juros de mora.

III

Outro direito, imanente aliás à vida do funcionário do Estado, é contar tempo de exercício, à proporção que os dias se escoam de trabalho realizado, em função ou cargo público.

Conta-se-lhe êsse tempo, via de regra, para todos os efeitos, tornando-se, pois, específicas as restrições estabelecidas a êsse princípio. E por que específicas, não haverá como aplicá-las por extensão, ou por analogia.

Conta-se-lhe êsse tempo desde o início do exercício, ou seja, do ingresso no serviço público.

Vem daí que, com o correr do tempo, depois de setecentos e trinta dias de exercício, é considerado estável, se nomeado em virtude de habilitação em concurso, e de cinco anos, se o foi independentemente dessa exigência (art. 188, ns. I e II da Constituição).

Conquanto não adquira direito ao cargo, o funcionário estável tem assegurada sua permanência e garantida sua continuidade nos quadros do pessoal a serviço da União.

Aí está mais um direito, êste básico e essencial, mesmo, à sua vida funcional.

Realmente, a estabilidade é bem a fonte de outros direitos, tais como o de disponibilidade, no caso de extinção, ou supressão, do cargo que ocupa, o de ser aproveitado, o de ser reintegrado, se demitido sem as cautelas legais, o de contar, para todos os efeitos, o tempo de serviço que, então, apresenta as características de um patrimônio etc. Qualquer restrição a êsse tempo de exercício afetará, de plano, a própria estabilidade que dêle decorre, de que é pura emanção, resultado, efeito, consequência. E' que nos limites da respectiva norma constitucional êsse tempo de exercício sempre se entende realizado em cargo público federal, quando se trata de funcionário da União.

De fato, efetivo e estável todo êsse tempo lhe aproveita e para todos os efeitos. Efetivo e estável, nos termos da Constituição, conta êle antiguidade de classe, tem completo o interstício que se lhe exige para os fins legais previstos, e conta-o, por igual, para disponibilidade e aposentadoria.

Isto porque a estabilidade decorre do preenchimento de determinada condição que, criada, anteriormente, por lei ordinária (Lei n.º 2.924, de 1915), está hoje incorporada ao texto da Constituição em vigor, tal como aconteceu às Cartas Políticas de 1937 e 1934.

E, emergindo, necessariamente, do preenchimento de uma condição preestabelecida, certa e definida, com esta se harmoniza e, mesmo, se confunde.

A estabilidade tem, portanto, expressão intrínseca própria, do que lhe resultam um só sentido, uma só significação.

Onde quer que apareça assegurada pela legislação ordinária ou por dispositivo constitucional, parece inadmissível atribuir-lhe conceito diverso ou acepção diferente.

Onde quer que surja como direito outorgado ao servidor, tem a estabilidade os mesmos lineamentos, igual conteúdo, idênticos elementos constitutivos, a mesma essência, a mesma natureza, o mesmo substrato, o mesmo efeito.

Uma e única, a estabilidade no serviço público não admite gradações, categorias, classes, ou restrições quaisquer.

Valerá pela base em que assenta ou se alicerça, valerá esta, em nível igual, porque lhe constitui a estrutura, o elemento vital único, a sua razão existencial.

Realmente, é de causa e efeito a relação criada entre a estabilidade no serviço público e o tempo de exercício em que a mesma se apoia, e de que dimana.

* *

*

Dizem que a administração é tão antiga quanto o próprio governo. Entretanto, nos países democráticos como a Grã Bretanha e os Estados Unidos, ela constitui, predominantemente, um desenvolvimento realizado nas três últimas décadas e meia. Não é fato reconhecido que os primeiros patriotas norte-americanos temiam o poder executivo, ou pelo menos, dêle suspeitavam? Pois bem, êsses mesmos patriarcas coloniais e seus descendentes se preocuparam tanto com o aspecto da constitucionalização governamental que mal lhes sobrou tempo para meditar sôbre os problemas administrativos. Agora que uma quantidade crescente de indivíduos está começando a reconhecer, em definitivo, a importância cada vez maior assumida pela administração, como fase distinta da vida moderna, necessário se torna, ainda mais, que os profissionais do assunto dediquem meticulosa atenção ao desenvolvimento imaturo da administração democrática, observando-lhe bem as características a fim de que, em seu seio, não se formem hábitos ditatoriais.

Que significa (bem poderiam perguntar os eitores) a expressão "administração democrática"? Antes de se formular uma resposta, fique entendido claramente que, embora de natureza novel e imatura, a embrionária ciência da administração democrática já possui certas características bem estabelecidas. À medida que se forem realizando novos desenvolvimentos no campo da administração, como no conceito da própria democracia, tais características devem ser claramente identificadas e entendidas pelo público em geral, para que possam ser não só sistematizadas, senão ainda corretamente apreciadas e utilizadas nas atividades diárias da vida social.

* *

*

Considerando que as obrigações históricas dos Estados já não podem mais resumir-se no desempenho de atividades capituladas entre as funções primárias dos governos do passado, cabe-lhes reparar, no campo das iniciativas, as lacunas deixadas pelo retraimento ou deficiência da ação privada no sentido de ativar o desenvolvimento econômico e cultural dos povos. A intervenção estatal no campo de atividade privada, quando visa à aceleração do progresso e a melhoria do padrão de vida do povo é a melhor fórmula daquela administração democrática inaugurada no mundo anglo-saxônico, em 1933, com o New Deal que constitui prova da modificação do pensamento político e da concepção moderna dos deveres irrefutáveis do poder público como principal responsável pelo desenvolvimento nacional.

Revista do Serviço Público — Editorial.

Revista do Serviço Público — Maio, 1945. — HUGH M. SHAFER.